

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - SEMED**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua São José, 115, Centro, Montanhas-RN, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo foco o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Desta forma a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RN, torna público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino no município de MONTANHAS - RN.

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Montanhas - RN, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
- 1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- 1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de

fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. (Em anexo).

- 1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.
- 1.6. A Secretaria Municipal de Montanhas - RN não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda da unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.
- 1.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

## **2. DOS OBJETIVOS**

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, e os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio (magistério) concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como

Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Montanhas - RN.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SEMED, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

#### **5. DA AJUDA DE CUSTO**

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – Cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

- 5.4. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas não vulneráveis, em termos de quantidades de horas semanais.
- 5.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 4 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas unidades escolares.

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1. As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental da escola inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.
- 6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1. O candidato fará sua inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São João nº115, centro das 08:10h às 12:00h e de 21 á 24 de março de 2022, com as devidas documentações comprobatórias.
- 7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo de formulário.
- 7.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 7.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 7.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
  - b) Curriculum vitae simplificado;
  - c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Diploma ou declaração acompanhado com o histórico se estudante universitário;

V - Comprovante de curso na área preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades com declaração de no mínimo 100 horas;

VI – Comprovante de experiência.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

<b>I- FORMAÇÃO (1 a 5)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Licenciado em Pedagogia ou Letras ou Educação do Campo	05 pontos
Cursando Pedagogia ou Letras ou Educação do Campo 50% a 99% de CH do curso concluída	03 pontos
Licenciado em outras áreas do conhecimento	03 pontos
Habilitado no Curso Normal Médio	02 pontos
Cursando outras áreas do conhecimento 50% a 99% de CH do curso concluída	02 pontos
Certificados de curso na área de alfabetização (100 horas)	03 pontos
<b>II CURRÍCULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Currículo Vitae	02 pontos
<b>III- EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Superior a 4 anos	03 pontos
De 2 a 3 anos	02 pontos
1 ano ou menos	01 ponto
Sem experiência	00 ponto
<b>IV- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Programa Mais Alfabetização mais de 2 anos	03 pontos
Programa Mais Alfabetização até 1 ano	01 ponto

<b>V- ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Entrevista Oral	03 pontos
Entrevista Escrita	05 pontos

8.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item IV e item V.

## 9. DO CRONOGRAMA

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMED para posteriores esclarecimentos.

## 10. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: de 22/03/2022 a 24/03/2022, no horário de 8:10h às 12:00h no Prédio da Secretaria de Educação;
- Divulgação aptos a realização da entrevista oral e escrita: 25/03/2022;
- Entrevistas agendadas: 28/03/2022 e 29/03/2022;
- Resultado Preliminar: 30/03/2022;
- Recurso: 31/03/2022;
- Resultado Final: 01/04/2022.

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMED para posteriores esclarecimentos.

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do presente Edital	21/03/2022
Inscrições	22/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação aptos a realização da entrevista oral e escrita	25/03/2022
Entrevistas agendadas	28/03/2022 e 29/03/2022
Resultado Preliminar	30/03/2022
Recurso	31/03/2022
Resultado Final	01/04/2022
Convocação dos Candidatos	A partir de 04/04/2022 e de acordo com as definições e necessidades do programa.

## **12. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

## **13. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas, através de publicação de lista nos canais de comunicação.

## **14. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação Montanhas.

Os casos omissos serão analisados pela SEMED.

Montanhas-RN, 21 de março de 2022

MARTA MARIA LOPES DA FONSECA CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DA COMISSÃO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE NO 001/2022 - SEMED, BEM COMO QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO EXPRESSÃO DE VERDADE E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, DECLARANDO AINDA QUE EM CASO DE CONVOCAÇÃO, ASSUMO O COMPROMISSO DE APRESENTAR-ME NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO E POSSE, CIENTE DE QUE SE NÃO O FIZER ESTAREI AUTOMATICAMENTE ELIMINADO (A) DO SELETIVO.	
MONTANHAS/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Montanhas /RN no endereço <a href="http://montanhas.rn.gov.br/">http://montanhas.rn.gov.br/</a> e no quadro de avisos da Secretaria de Educação.	
MONTANHAS/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO representante da comissão	

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Montanhas /RN no endereço <a href="http://montanhas.rn.gov.br/">http://montanhas.rn.gov.br/</a> e no quadro de avisos da Secretaria de Educação.	
MONTANHAS/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO representante da comissão	